



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

P. M. Arujá Fls. 11
Processo nº 335200
01 OUT 2026

1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA APROXIMADAMENTE 15.000 CRIANÇAS, INCLUINDO 15 CARRINHOS DE PIPOCA, 15 CARRINHOS DE ALGODÃO DOCE, 15 CARRINHOS DE CACHORRO QUENTE, E REFRIGERANTE, NO SISTEMA COMA A VONTADE.
2. **JUSTIFICATIVA:** A contratação de uma empresa especializada para organizar e realizar a alimentação durante a Semana da Criança é essencial para garantir a qualidade, segurança e eficiência na entrega das refeições. Uma empresa experiente possui conhecimento técnico e logístico para atender grandes demandas, assegurando o cumprimento das normas de higiene alimentar, além de evitar desperdícios e atrasos. Com isso, é possível promover o bem-estar das crianças e garantir uma experiência positiva durante o evento.
3. **DESCRIÇÃO:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNIDADE	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em organização e realização de alimentação para aproximadamente 15.000 crianças, incluindo, 15 carrinhos de pipoca, 15 carrinhos de algodão doce, 15 carrinhos de cachorro quente, e refrigerante, no sistema coma a vontade	01	UNIDADE	63.030,00

Valor total: R\$ 63.030,00 (Sessenta e três mil e trinta reais).

3.1 ESPECIFICAÇÕES:

- 15 (QUINZE) CARRINHO/BARRACA DE PIPOCA, incluindo todos os insumos necessários para confecção e distribuição no sistema coma à vontade;
- 15 (QUINZE) CARRINHO/BARRACA DE ALGODÃO DOCE, incluindo todos os insumos necessários para confecção e distribuição no sistema coma à vontade.
- 15 (QUINZE) CARRINHO/BARRACA DE CACHORRO QUENTE E REFRIGERANTE, incluindo todos os insumos necessários para confecção e distribuição no sistema coma à vontade.
- 300 (TREZENTAS) camisetas personalizadas em tamanhos variados para identificação da equipe.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

- Os elementos metálicos e as lonas deverão estar em perfeito estado de conservação.
- Todos os carrinhos de alimentação deverão ser monitorados por atendentes/recreadores, uniformizados com identificação da empresa contratada.

3.2. DOS CUSTOS:

Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços ora licitados correrão inteira e exclusivamente por conta da Contratada, inclusive:

- Locação de todos os equipamentos necessários à montagem e desmontagem das estruturas;
- Mão-de-obra técnica e qualificada para execução do objeto;
- Transportes de ida e volta de todos os equipamentos necessários à montagem das estruturas;
- Manutenção preventiva de toda estrutura montada e instalada, no período que compreende desde o início das montagens até a efetiva desmontagem das estruturas;
- Encargos fiscais.

3.3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Toda estrutura deverá estar montada e testada com no máximo 02 (duas) horas de antecedência da data de início do evento;
- A montagem deverá ser realizada diretamente no local determinado pela Secretaria requisitante;
- Quando da montagem da estrutura por parte da Contratada, for detectado que a mesma não apresenta características e especificações conforme exigidos no convite, o contratado deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para o Município;
- A estrutura deverá ser desmontada em até 02(duas) horas após a realização do evento;

4. PAGAMENTO:

O pagamento dar-se-á em parcela única em até 05 (cinco) dias após a data de expedição do atestado de entrega, em conformidade com as descrições, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável.

5. DAS ENTREGAS:

A execução deverá ser realizada conforme cronograma e endereço que será disponibilizado pelo requisitante com prazo mínimo de 05 dias antecedentes à datado evento, mediante pedido de compra.

6. DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1 O instrumento de contrato será substituído por Pedido de Compra nos termos do art. 95, caput, da lei federal 14.133/2021.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

P. M. Arujá Fls. 12
Processo nº 3 3 5 2 0 0
01 OUT 2026 /

6.2 Os preços contratados não serão reajustados.

7. **DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES:**

Em consonância com o planejamento prévio, prioriza-se a prospecção e participação de fornecedores regionais, ratificando a estratégia de fomentar o desenvolvimento econômico local com seleção do menor valor global da contratação.

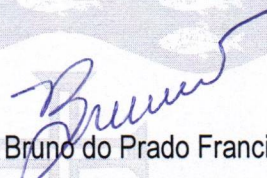
8. **DOS RECURSOS:**

Recurso próprio.

9. **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Declaro que o presente Termo de Referência/memorial Descritivo, no qual se apresentam todas as especificações técnicas inerentes aos serviços e/ou aquisições foi elaborado nos termos do inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante da instrução técnica ora consolidada, **PROPUGNA-SE** o prosseguimento do feito, submetendo-se o presente processo à autoridade competente para análise de conveniência e posterior **AUTORIZAÇÃO** da deflagração da modalidade **Dispensa de Licitação**, nos termos da legislação vigente.


Bruno do Prado Francisco
Secretário Municipal Adjunto

Processo nº 33520
2
1979

EM BRANCO